SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Editais 3
Frente de Trabalho 3

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.885/25, DE 20 JANEIRO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e de Provas e Títulos, regido pelo Edital n.º 001/2023, visando o preenchimento de funções temporárias e formação de cadastros reserva.

Sergino da Silva Prado, Prefeito Municipal de Itapura, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso III da Lei Orgânica Municipal vigente, combinado com o art. 37, III da Constituição Federal/88, e

Considerando o Edital 01/2023, que estabelece as diretrizes para a abertura do Processo Seletivo de Provas e de Provas e Títulos visando o preenchimento de funções temporárias e formação de cadastros reserva, destaca-se o item 16.2, da Clausula 16 - Das Disposições Finais, que prevê a possibilidade de prorrogação do certame;

Considerando a homologação do Processo Seletivo de Provas e de Provas e Títulos n.º 001/2023, realizado em etapas nos dias 05 de fevereiro e 20 de fevereiro de 2024, conforme publicado no Semanário Municipal (SOM), respectivamente no SOM 282, pag. 2/3 e 284, pag. 3/11.

Parte superior do formulário

DECRETA:

Art. 1° - Fica PRORROGADO o prazo de validade do Processo Seletivo de Provas e de Provas e Títulos, regido pelo Edital n.º 001/2023 e homologados pelos Editais datados de 05 e 20 de fevereiro de 2024, por igual período de tempo, ou seja, por mais 01 (um) ano, conforme previsto na legislação em vigor**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e comunique-se.

Prefeitura Municipal de Itapura, 20 de janeiro de 2025.

Sergino da Silva Prado

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no mural do Paço Municipal e demais repartições públicas e sitio oficial, na data supracitada.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretário-Geral

.....

Editais

Frente de Trabalho

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

Conforme cronograma do **EDITAL 0007/2024 CONVOCA PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO DA TURMA 07, ANO 2024.**

8.1 Quando da assinatura do termo de adesão, que será em **20 de fevereiro de 2025**, os candidatos selecionados deverão comparecer à Sede do CRAS, sita à Rua Tiradentes, s/n (ao lado do Almoxarifado) - Centro, ITAPURA, Estado de São Paulo.

SEGUE ABAIXO a LISTA DE CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO.

Itapura/SP, 20 de fevereiro de 2025.

1

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

LISTA DE CANDIDATAS DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL DE ITAPURA – 2024

MULHERES

	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	IDADE	RENDA PERCAPITA	FAMILIA MONOPARENTAL	Nº DEPENDENTES	Nº DE PPD	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTUAÇÃO
47.	MARIA JOSE MEDEIROS	57	0,00	NÃO	00	0	8 ANOS	10
48.	MARIA DE FATIMA MARTINS	56	0,00	NÃO	01	0	14 ANOS	10
49.	MARIA APARECIDA DA SILVA	55	0,00	NÃO	00	0	2 ANOS	10
50.	CICERA ROSA DOS SANTOS	56	0,00	NÃO	00	0	6 ANOS	10
51.	ANGELA CREGO HERNANDES	47	0,00	NÃO	00	0	5 ANOS	10
52.	LUCIMEIRE PEREIRA DA CRUZ	42	0,00	NÃO	00	0	17 ANOS	10
53.	DANIELA VENANCIO DE OLIVEIRA	36	0,00	NÃO	00	0	SEM REGISTRO	10
54.	ANDREIA DA PAIXÃO RIBEIRO	36	0,00	NÃO	00	0	02 ANOS	10
55.	ZILDAINEIDE DA CONCEIÇÃO OLIMPIO	32	0,00	NÃO	00	0	SEM REGISTRO	10
56.	**VAGA DESTINADA PESSOA COM MEMBRO PCD DA FAMÍLIA**							

2

MUNICÍPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Secretaria de Assistência Social, Cultura e Turismo
Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 1080 - Centro
Tel.(18) 3745-1340 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: assistenciasocial@itapura.sp.gov.br

CANDIDATO COM INTEGRANTES FAMILIAR PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	IDADE	RENDA PERCAPITA	FAMILIA MONOPARENTAL	Nº DEPENDENTES	Nº DE PPD	TEMPO DE DESEMPREGO NA CTPS	PONTUAÇÃO
6.	NEUSA PEREIRA BARBOSA	52	605,00	NÃO	00	0	2 MESES	06

3

COMISSÃO MUNICIPAL PARA ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO PROGRAMA "FRENTE DE TRABALHO E PROTEÇÃO SOCIAL".

Célia Regina Dourado
Coordenador chefe do Programa

Berenice dos Anjos Miranda
Instrutura Social

Leidiane da Paz França Costa
Gestora do Bolsa familia

Suelen Carla Pereira Alves
Instrutora Social

Zeneide M. P. dos Santos
Assistente Social
CRESS nº 551 9ª Região/SP

Zeneide Maria Paes dos Santos
Assistente Social do CRAS

Ivanete da Silva Manoel
Auxiliar Administrativo